



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA SJAC-DIREF 110/2024

Estabelece a escala única de plantão dos Juízes Federais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul para o período de 06/01/2025 a 31/01/2025.

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Acre, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento/COGER N. 10126799, de 19/04/2020,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala única de plantão dos Juízes Federais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul para o período de 06/01/2024 a 31/01/2025, nos dias em que não haja expediente forense regular e, nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário, para deliberar sobre as seguintes matérias, conforme rol estabelecido no artigo 184 do Provimento/COGER N. 10126799, de 19/04/2020: pedidos de *habeas-corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

II - ESTABELEECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada: fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento; no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, observado o disposto no artigo 190 do Provimento/COGER N. 10126799.

III - ESTABELEECER que as solicitações dirigidas ao JUIZ DE PLANTÃO lhe sejam encaminhadas pelo respectivo Diretor de Secretaria indicado na escala anexa, que, no horário do plantão, será contatado por meio do telefone nº (68) 9 9613 6167 - Seção Judiciária do Acre e (68) 9 9904 9169 - Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

IV - ESTABELEECER que as audiências de custódia sejam realizadas pelo juiz plantonista, ainda que a prisão em flagrante tenha se operado em juízo diverso, quando não houver tempo hábil para sua realização no expediente ordinário e desde que observado o prazo previsto no art. 310 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 13.964/2019, conforme os termos do §8º do artigo 189 do Provimento/COGER N. 10126799..

V - ESTABELEECER que as atividades realizadas de forma remota sejam passíveis, apenas, de conversão em banco de horas para compensação e sejam comprovadas mediante a apresentação dos relatórios de atividades desenvolvidas com o atesto da chefia imediata.

VI - TORNAR PÚBLICA a escala de plantão dos Juízes Federais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, dos Diretores de Secretaria de Vara, dos Agentes de Polícia Judicial, dos servidores da tecnologia da informação e dos servidores de suporte da Diretoria do Foro para o mencionado período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luzia Farias da Silva Mendonça
Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO DA PORTARIA SJAC-DIREF 110/2024

JUIZ (íza) PLANTONISTA	SUBSTITUTO (a) EVENTUAL	PERÍODO
João Moreira Pessoa de Azambuja	Raffaela Cássia de Sousa	06/01 a 13/01/2025
Raffaela Cássia de Sousa	Moisés da Silva Maia	13/01 a 20/01/2025
Moisés da Silva Maia	Luzia Farias da Silva Mendonça	20/01 a 27/01/2025
Luzia Farias da Silva Mendonça	Manoela de Araújo Rocha	27/01 a 03/02/2025

OFICIAL DE JUSTIÇA - PLANTONISTA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Cleison Maia Carvalho	06/01 a 12/01/2025
Júlio Cezar Paulino	13/01 a 19/01/2025
José Augusto de Araújo Rodrigues	20/01 a 26/01/2025
Márcio Gil Dias Jocundo	27/01 a 31/01/2025

OFICIAIS DE JUSTIÇA - PLANTONISTA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
Rafael Melo da Rocha	01/01 a 10/01/2025
Jairo Lino da Silva	11/01 a 20/01/2025
Saimo Carvalho de Moura	21/01 a 31/01/2025

DIRETOR DE SECRETARIA - PLANTONISTA	PERÍODO	TELEFONE CELULAR (PLANTÃO)
Mayko de Jesus Albuquerque	07/01 a 13/01/2025	(68) 9 9613 6167

Gabriel Kador Soares	13/01 a 20/01/2025	(68) 9 9613 6167
Wendel Carlos Carvalho Louzada	20/01 a 27/01/2025	(68) 9 9613 6167
Antônia Setúbal Rodrigues Evangelista	27/01 a 03/02/2025	

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL - PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
João Ricardo Ferreira da Silva	Luís Henrique Cândido Rodrigues	31/12/2024 a 08/01/2025
Luís Henrique Cândido Rodrigues	Rhafaél Gomes Mendes	08/01 a 15/01/2025
Rhafaél Gomes Mendes	Josemir Melo Nogueira	15/01 a 22/01/2025
Josemir Melo Nogueira	João Ricardo Ferreira da Silva	22/01 a 31/01/2025

SEÇÃO DE INFORMÁTICA SERVIDOR PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
Carlos José Cavalcante de Mesquita	Cleiverson José Pereira de Almeida	06/01 a 18/01/2025
Cleiverson José Pereira de Almeida	Carlos José Cavalcante de Mesquita	18/01 a 31/01/2025

SESUD/DIREF SERVIDOR PLANTONISTA	SUBSTITUTO EVENTUAL	PERÍODO
Cláudia Maria Borges de Oliveira	Vânia Lúcia Mourão de Brito	06/01 a 31/01/2025

JUÍZES FEDERAIS E DIRETORES DE SECRETARIA DAS VARAS FEDERAIS

1ª VARA	Wendelson Pereira Pessoa - Juiz Federal Mayko de Jesus Albuquerque - Diretor de Secretaria
2ª VARA	Luzia Farias da Silva Mendonça – Juíza Federal Antônia Setúbal Rodrigues Evangelista - Diretora de Secretaria
3ª VARA	Jair Araújo Facundes – Juiz Federal Gabriel Kador Soares - Diretor de Secretaria
4ª VARA	Manoela de Araújo Rocha - Juíza Federal Moisés da Silva Maia - Juiz Federal Substituto Hennylo Silva de Albuquerque - Diretor de Secretaria
Turma Recursal	Ricardo Beckerath da Silva Leitão - 1ª Relatoria Flávio Fraga e Silva - Juiz Federal - 2ª Relatoria João Moreira Pessoa de Azambuja - Juiz Federal - Presidente TRAC e 3ª Relatoria Marcelo Stival - 3ª Relatoria Alex Neris Camelo - Diretor de Secretaria
Vara Única da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul	Raffaela Cássia de Sousa - Juíza Federal André Almeida Ferreira - Diretor de Secretaria

PLANTÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE: (68) 9 9613 6167

PLANTÃO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL: (68) 9 9904 9169



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Farias da Silva Mendonça, Diretora do Foro**, em 19/12/2024, às 19:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21910666** e o código CRC **70609867**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0000213-54.2024.4.01.8001 21910666v16